



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

APOSTILA

APOSTILA N. 02 – CONTRATO CNJ N. 08/2017

OBJETO: Prestação de serviços de apoio administrativo na área de estocagem e carregamento de bens.

CONTRATADA: SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO: 02833/2015

Constitui objeto da presente Apostila a correção do valor da hora de serviço constante do Anexo B-III do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2017, visando ajustar o total de horas úteis referentes ao mês 11/2018, na forma dos Anexos a este instrumento.

Getúlio Vaz

Secretário de Administração

ANEXO "A-I" DA APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

PLANILHA DE HORAS ÚTEIS

	Dias da Semana					Segunda a Sexta 44 horas semanais
	Nº de Segundas a Quintas	Nº de Sextas	Nº de Sábados	Nº de Domingos e Feriados	Nº de Feriados Forenses	
17/mai/2018	8	2	2	3	0	88
jun/18	16	5	5	4	0	184
jul/18	18	4	4	5	0	110
ago/18	18	5	4	4	0	202
set/18	16	3	5	6	0	168
out/18	19	3	4	5	0	195
nov/18	15	4	4	6	1	167
dez/18	16	4	5	6	0	168
jan/19	18	4	4	5	0	110
fev/19	16	4	4	4	0	176
mar/19	14	5	5	6	1	162
abr/19	16	3	4	5	2	168
16/mai/2019	9	2	2	3	0	97
Total de horas anuais						1995

ANEXO "A-II" DA APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO Nº 08/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE ESTOCAGEM DE BENS, CARREGAMENTO DE BENS E SUPERVISÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (Pregão Eletrônico CNJ nº 04/2017 - Processo Administrativo CNJ/SEI n. 02833/2015).

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA ESTOCAGEM E DE CARREGAMENTO DE BENS E MATERIAIS
PLANILHA RESUMO (LUCRO REAL) - VIGENTE A PARTIR DE 17 DE MAIO DE 2018

POSTO DE TRABALHO	QHS	QDP	MOD1	MOD2	MOD3	MOD4	MOD5	VUM	VUA	VHS(*)	VTM	VTA
AUXILIAR DE ESTOQUISTA - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	6	1.706,84	769,08	53,46	1.194,63	712,41	4.436,42	53.237,04	26,6852	26.618,52	319.422,24
CARREGADOR DE BENS E MATERIAIS - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	7	1.156,09	802,14	62,22	809,14	541,30	3.370,89	40.450,68	20,2760	23.596,23	283.154,76
SUPERVISÃO - 5 x 2 (08h às 20h)	44 (seg a sex)	1	2.312,19	732,76	119,74	1.618,32	914,99	5.698,00	68.376,00	34,2737	5.698,00	68.376,00
TOTAL		14									55.912,75	670.953,00

LEGENDA	
QHS	Quantidade de horas semanais-Jornada de trabalho
QDP	Quantidade de profissionais
MOD1	Remuneração
MOD2	Benefícios mensais e diários
MOD3	Insumos Diversos
MOD4	Encargos Sociais e Trabalhistas
MOD5	Custos Indiretos
VUM	Valor unitário mensal
VUA	Valor unitário anual
VHS	Valor da hora de serviço
VTM	Valor Total Mensal
VTA	Valor Total Anual

(**) Valor anual estimado para horas extras	20.128,59
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de assistência odontológica	1.663,20
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio funeral	252,00
(***) Valor anual estimado para ressarcimento de auxílio saúde	23.352,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	716.348,79

(*) Valor da Hora de Serviço resultante da divisão do valor unitário anual dos postos de trabalho pelo total de horas úteis anuais, considerando os valores estimados atuais e o período de 17 de maio de 2018 a 16 de maio de 2019. O valor a ser praticado no primeiro ano de vigência do contrato será o resultante dos valores da proposta vencedora e o período de 12 (doze) meses contados a partir do dia da assinatura do contrato.

(**) Para fins de previsão do valor global estimado para horas extras considerou-se a incidência do percentual de 3% sobre o valor anual estimado do contrato.

(***) O valor anual estimado para ressarcimento de benefícios indiretos corresponde ao valor do benefício previsto na convenção coletiva de trabalho, multiplicado pela quantidade de postos de trabalho e pelo número de meses de vigência do contrato. No caso do auxílio-saúde, considera-se o valor líquido a ser pago, descontando do valor pago pela empresa a co-participação paga pelos funcionários.

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA

1) Preencher os dados somente na MEMÓRIA DE CÁLCULO, pois está vinculada com a PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO;



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 05/12/2018, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **0580481** e o código CRC **17D6965B**.